

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SEPN CRN 514, Bloco D, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544
<http://www.agenciasus.org.br>

RESULTADO FINAL - ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Diretora-Presidenta Substituta da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), conforme atribuições delegadas pela Designação nº 124/2026, considerando a Resolução DIREX nº 78/2026, e em conformidade com o Edital nº 97/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao Distrito Sanitário Especial Indígena Maranhão (DSEI MARANHÃO), torna público o **Resultado Final da Etapa de Avaliação Documental e de Títulos dos(as) candidatos(as) INAPTOS(AS)**, conforme disposto no item 8.5 alínea "b" do referido edital.
- 1.2. A etapa de Avaliação Documental e de Títulos será restrita aos candidatos classificados na Lista Geral de Classificação Provisória dentro do limite do Lote de Convocação, na forma do item 8.4. do Edital de Abertura.
- 1.3. A presente listagem contempla a vaga concorrida, nome completo, nota no critério de formação acadêmica, nota no critério de experiência profissional, nota no critério étnico, a nota total obtida após a Avaliação da Documental e de Títulos e o motivo da inaptidão.
- 1.4. Foram eliminados os candidatos que deixaram de apresentar documentação obrigatória ou que apresentaram documentos em desconformidade com os critérios dispostos no item 8 do edital.
- 1.5. Apresenta-se, a seguir, a relação final dos(as) candidatos(as) INAPTOS(AS), conforme item 8.5, alínea "b" do Edital, na etapa de Avaliação Documental e de Títulos.

VAGA 176158 - Auxiliar de Saúde Bucal - Polo Base Amarante - DSEI Maranhão - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

Kalwiro Carneiro Pompeu	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato anexou comprovante de matrícula referente ao 10º período do curso de Direito, documento que não corresponde ao curso de Auxiliar de Saúde Bucal exigido para a vaga.
-------------------------------	----	------	------	------	--

Ana Julia Lima Guajajara	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Misael de Souza Guajajara	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 176159 - Enfermeiro - Polo Base Amarante - DSEI Maranhão - 3 vagas (2 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
Claudiano da Conceição Lima	AC	1,00	10,00	0,00	Edital nº 97/2026 Observações da Análise: Candidatura cancelada pelo candidato . Motivo : 'Aceitei outra proposta'
Denise Raquel da Silva Oliveira	PcD	0,00	0,00	0,00	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.

Kilsa Fernanda da Luz Dutra Martins	AC	0,00	0,00	0,00	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
---	----	------	------	------	--

Janayna Paz Siqueira	AC	0,00	0,00	0,00	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme item do edital 8.15 - currículo não é válido para comprovação/pontuação de experiência profissional.
Mariana Morais Nogueira	AC	0,00	0,00	0,00	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme item 8.15 do edital - o currículo não é documento válido para comprovar/pontuar como experiência profissional.

Luzia Luana Mesquita Pessoa	AC	0,00	0,00	0,00	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
--------------------------------------	----	------	------	------	--

					Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Marcel do Nascimento Ferreira	AC	0,00	0,00	0,00	Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. O currículo possui caráter meramente declaratório e não consta entre os documentos aceitos pelo item 8.15 do Edital para fins de comprovação da experiência profissional.

Elena de Sousa Conceição	AC	0,00	0,00	0,00	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo Técnico de Enfermagem cujas atribuições não guardam correlação direta com a vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15.
--------------------------	----	------	------	------	--

Luzivania Alves de Sousa	AC	0,00	0,00	0,00	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O demonstrativo de pagamento anexado possui caráter meramente declaratório e não consta entre os documentos aceitos pelo item 8.15 do Edital para fins de comprovação da experiência profissional.
--------------------------------	----	------	------	------	---

Luciara Catherine Cavalcante Costa da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou comprovante de experiência profissional.
Lorrane Gabriele Marinho Machado	PP	0,00	0,00	0,00	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou o comprovante de Experiência Profissional.

Matheus Marinho Rodrigues Guajajara	PI	0,00	0,00	0,00	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
--	----	------	------	------	--

Ingred Sousa Mariano de Araújo	AC	0,00	0,00	0,00	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme edital no item 5.5.1. Os candidatos pretos e pardos deverão apresentar autodeclaração, bem como foto e vídeo para fins de heteroidentificação, conforme orientações dispostas nos Anexos IX e X, porém a candidata não anexou a autodeclaração conforme edital, com isso o mesmo foi remanejada para ampla concorrência. O certificado anexado pela candidata não corresponde aos critérios de pontuação em titulação acadêmica. Candidata não anexou comprovante de experiência profissional.
---------------------------------------	-----------	-------------	-------------	-------------	--

Edaine dos Santosmota Silva	PP	0,00	0,00	0,00	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou histórico da graduação para comprovação de experiência profissional, conforme edital no item 8.15.2. Não serão aceitos documentos referentes a estágios, extensão universitária ou formação acadêmica, exceto nos casos de: Candidatos indígenas, para os quais poderão ser pontuados estágios, atividades de extensão ou atuação comunitária, de forma cumulativa ou não com a experiência profissional formal.
-----------------------------	----	------	------	------	--

Geovania Alencar de Sousa	PP	0,00	0,00	0,00	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou comprovante de experiência profissional.
---------------------------	----	------	------	------	--

Gislayne Kiria Campelo Oliveira	PP	0,00	0,00	0,00	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou prints do site da faculdade com a menção dos estágios da graduação para comprovação de experiência profissional, conforme edital no item 8.15.2. Não serão aceitos documentos referentes a estágios, extensão universitária ou formação acadêmica, exceto nos casos de: Candidatos indígenas, para os quais poderão ser pontuados estágios, atividades de extensão ou atuação comunitária, de forma cumulativa ou não com a experiência profissional formal.
--	----	------	------	------	--

Ártemis Diniz de Carvalho Gomes	PP	0,00	0,00	0,00	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A CTPS anexada comprova que a mesma iniciou na empresa: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA em 14/11/2025, porém não há registro que possibilite a contabilização do período de experiência profissional.
--	----	------	------	------	---

Kaynã Crisostomo Freitas Viana	PP	0,00	0,00	0,00	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O recibo de pagamento possui caráter meramente declaratório e não consta entre os documentos aceitos pelo item 8.15 do Edital para fins de comprovação da experiência profissional.
---	----	------	------	------	--

Marina Silva Leite	PcD	0,00	0,00	0,00	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em Técnico de Enfermagem cujas atribuições não guardam correlação direta com a vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15.
-----------------------	-----	------	------	------	---

Suzana Cristina Mendonça Rodrigues	PP	0,00	0,00	0,00	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou comprovante de experiência profissional.
Camila Sabino Jota	PcD	0,00	0,00	0,00	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou comprovante de experiência profissional.

Maria Patricia Gomes de Oliveira Rodrigues	PcD	0,00	0,00	0,00	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O item 6.4 do edital em alinea c, exige que seja anexado Documento de Identidade oficial com foto (frente e verso). Candidata não anexou comprovante de experiência profissional.
---	------------	-------------	-------------	-------------	--

Sarah Gabrielle Lima Pinheiro	PP	0,00	0,00	0,00	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O item 6.4 do edital em alinea c, exige que seja anexado Documento de Identidade oficial com foto (frente e verso). Candidata não anexou comprovante de experiência profissional.
--	----	------	------	------	--

Sabryna Lima de Sousa	PP	0,00	0,00	0,00	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou comprovante de experiência profissional.
-----------------------	----	------	------	------	--

VAGA 176160 - Enfermeiro - Polo Base Grajaú - DSEI Maranhão - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

Monia Gleyva Constancio da Cruz	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou histórico da graduação, comprovou através de declaração 160h de estágio.
---------------------------------	----	------	------	------	---

Luis Carlos Gomes Guajajara Junior	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovante de experiência profissional, nem de estágios, atividades de extensão ou atuação comunitária.
					Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Elenilce Maria Araujo Diniz	PP	0,00	0,00	0,00	Observações da Análise: Candidata não anexou autodeclaração para concorrer às vagas destinadas a Pretos e Pardos, conforme o item 5.5.1 a mesma foi remanejada para ampla concorrência. Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Não anexou comprovante de formações acadêmicas e nem de experiência profissional.
--------------------------------------	----	------	------	------	---

Rennath Diego Mendes Nascimento	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O histórico profissional do CNES possui caráter meramente declaratório e não consta entre os documentos aceitos pelo item 8.15 do Edital para fins de comprovação da experiência profissional.
--	----	------	------	------	--

Olivia Trindade Silva Coelho	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O Histórico Profissional do CNES possui caráter meramente declaratório e não consta entre os documentos aceitos pelo item 8.15 do Edital para fins de comprovação da experiência profissional.
---------------------------------------	----	------	------	------	--

Evanda de Sena Dias	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de Identidade/CPF ausente. Não anexou comprovante de experiência.
---------------------	----	------	------	------	--

Darcy Saboia Vilarins Neto	AC	0,00	0,00	0,00	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
					Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

Maria Tainá Silva Pinheiro	AC	0,00	0,00	0,00	A candidata apresentou apenas o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais – Relações Previdenciárias) como comprovante de experiência profissional. Contudo, o CNIS não atende às exigências do Edital nº 94/2026 para comprovação de experiência, por não comprovar, de forma expressa, a função/cargo exercido e o período de atuação na vaga à qual concorre. Nos termos do item 8.15, a experiência profissional deve ser comprovada por documentação hábil, como CTPS, certidão ou declaração oficial do órgão empregador, contrato de prestação de serviços ou outros documentos previstos no Edital, contendo a identificação do cargo, vínculo e período de exercício. Assim, a experiência informada não é passível de pontuação.
----------------------------------	----	------	------	------	--

Leticia Ivylla Nunes da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documento de identidade válido conforme edital em item 8.12 "a" Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Edital nº 97/2026
--	----	------	------	------	---

Carlos Eduardo Coelho Rodrigues	AC	0,00	0,00	0,00	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Não foi possível pontuar a experiência em CTPS referente a empresa INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA, pois o vínculo consta em aberto, com previsão de término para 14/01/2026 sem registro suficiente que possa subsidiar a aferição do período de fato exercido.
---------------------------------	----	------	------	------	---

					Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Recibo de pagamento mensal não consta entre os documentos aceitos pelo item 8.15 do Edital para fins de comprovação da experiência profissional.
Welmison Soares de Farias	AC	0,00	0,00	0,00	

Maria Dayanne dos Santos Silva	PcD	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O documento anexado: Convocatória não consta entre os documentos aceitos pelo item 8.15 do Edital para fins de comprovação da experiência profissional, por não comprovar vínculo, cargo/função exercida e período de atuação.
---------------------------------------	------------	-------------	-------------	-------------	--

Joangela Silva Guimaraes	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de Identidade/CPF ausente. Apresentou o currículo como comprovante de experiência profissional. Contudo, o currículo não constitui documento hábil para comprovação de experiência, por não comprovar vínculo, cargo/função exercida e período de atuação, conforme item 8.12 e 8.15 do edital.
--------------------------------	----	------	------	------	---

Leticia Lago da Silva Mota	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso. Não anexou comprovante de experiência profissional.
---	-----------	-------------	-------------	-------------	--

Lucas da Silva Monteiro Marques	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme edital em item 8.15 alínea e - para ser contabilizado, período de residência como experiência profissional é necessário apresentar declaração/certificado de conclusão da mesma, o candidato apresentou declaração de vínculo ativo.
					Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

Sarah Silva Costa Barros	AC	0,00	0,00	0,00	profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato apresentou Histórico profissional do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) como comprovante de experiência profissional. Contudo, o mesmo não atende às exigências do Edital nº 94/2026 para comprovação de experiência, por não comprovar, de forma expressa, a função/cargo exercido e o período de atuação na vaga à qual concorre conforme o item 8.15. A experiência comprovada em CTPS na empresa INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA está com vínculo em aberto e sem outro registro que possibilite a pontuação do período de atuação profissional.
--------------------------------	----	------	------	------	---

Gabrielle Bezerra dos Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência comprovada em CTPS na empresa MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA está com vínculo em aberto e sem outro registro que possibilite a pontuação do período de atuação profissional.
------------------------------	----	------	------	------	---

Ana Gardenia da Silva Araujo	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Declaração apresentada consta data de admissão futura 11/09/2026 e presente data 26/08/2026, não sendo possível pontuar a experiência profissional exercida.
					Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da

Diza Lopes Costa	AC	0,00	0,00	0,00	Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15. O vínculo no INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA consta em aberto, sem outro registro que possibilite a pontuação do período de experiência profissional exercido. Com os comprovantes anexados foi possível pontuar apenas a experiência ENFERMEIRO SAÚDE INDÍGENA (03/03/2022 a 20/05/2022), porém a mesma não alcançou o requisito de experiência profissional mínima de 3 meses.
------------------	----	------	------	------	---

Karime Carvalho	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme disposto no item 8.15 do Edital, a experiência profissional deve ser comprovada exclusivamente por meio da documentação prevista para cada modalidade de vínculo empregatício ou contratual, o recibo de pagamento de salário não é um documento previsto em edital.
-----------------	----	------	------	------	---

Luana Letícia Veras da Silva	PP	0,00	0,00	0,00	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Conforme orientação do item 6,4, alínea "c" é necessário Anexar Documento de Identidade oficial com foto (frente e verso).
---------------------------------------	----	------	------	------	--

Tiago dos Santos de Sousa	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15.
---------------------------	----	------	------	------	---

Luis Gustavo Correa Ferreira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não anexou comprovante de experiência profissional.
---	-----------	-------------	-------------	-------------	---

Renata Fausto da Silva Oliveira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não anexou comprovante de experiência profissional.
---------------------------------	----	------	------	------	---

VAGA 176161 - Engenheiro Civil - Sede do DSEI - DSEI Maranhão - 2 vagas (1 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

Victoria Morena Moreira de Freitas	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Naylla Correia	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Vinicius Sousa Macedo	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Sebastião Henrique Xavier da Silva Cruz	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Ivanilson Costa de Oliveira	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-----------------------------	----	------	------	------	---

VAGA 176162 - Geólogo - Sede do DSEI - DSEI Maranhão - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

					Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não apresentou comprovante de experiência.
Felipe Ribeiro de Santana	PP	0,00	0,00	0,00	

Guilherme de Godoy Rangel	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
---------------------------	----	------	------	------	---

VAGA 176163 - Psicólogo - Abrangência do DSEI - DSEI Maranhão - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

Thaina Rayssa	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou comprovação de experiência sem identificação, descumprindo item 8.15 letra a).
---------------	----	------	------	------	---

Kellen Moraes de Oliveira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
------------------------------------	----	------	------	------	---

Leticia Marla Rodrigues Brandao	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou Documento de Identidade oficial com foto (verso), descumprindo item 6.4. letra c)
---------------------------------	----	------	------	------	---

Yasmim de Almeida Mendes	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-----------------------------------	----	------	------	------	---

Charles Augusto Silva do Carmo	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
--------------------------------	----	------	------	------	---

VAGA 176164 - Supervisor de Saúde Ambiental - Sede do DSEI - DSEI Maranhão - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
João Paulo Rodrigues Guajajara	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por não atender às hipóteses de comprovação previstas no item 8.15.

Jessica Tamara	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Documento de identidade foi apresentado sem o verso, estando em desconformidade com o item 6.4 ('c').
----------------	----	------	------	------	--

Ingride Isete Carlos Guajajara	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não comprovou a experiência profissional conforme o item 8.15.
---	----	------	------	------	--

Felipe Silva de Oliveira Moreira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato apresentou o diploma de graduação com nome diferente daquele registrado no documento de identificação. Em função dessa divergência, o critério de escolaridade mínima não foi atendido.
---	----	------	------	------	---

Mariana Cardoso Oshiro	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com item 8.15 ('a'). Registros na Carteira de Trabalho demonstram atuação fora da área concorrida.
------------------------------	----	------	------	------	--

Vitoria Almeida Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Candidata não anexou o documento de identificação com foto conforme o item 6.4 ('c').
					Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

Eliane Silva Soares	AC	0,00	0,00	0,00	A candidata não apresentou o período da experiência na documentação para comprovação da experiência profissional de acordo com o item 8.15 - alínea c do edital, no qual cita: "Prestador de Serviços (PJ ou Contratado): Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha o período de atuação, a categoria profissional exercida e a identificação do responsável legal."
---------------------------	----	------	------	------	--

Anna Evelin Coimbra Liborio	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Cássio Ibiapina Cardoso	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Maria Gabriela Fink Salgado	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
José Gregorio Neto	PcD	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Valcidy de Jesus Sa Pereira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por não atender às hipóteses de comprovação previstas no item 8.15.
-----------------------------	----	------	------	------	---

Natalícia Santos Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Diploma de graduação em área diversa do cargo concorrido foi desconsiderada, conforme o quadro 7 do anexo III do edital.
------------------------	----	------	------	------	--

Maycron Emanoel de Mesquita Sousa	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não comprovou a experiência mínima de acordo com as hipóteses do item 8.15.
---	----	------	------	------	---

Stherfany Maria Cunha da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não comprovou a experiência profissional mínima de acordo com o item 8.15.
---	----	------	------	------	--

Vivian Oliveira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não comprovou a experiência profissional mínima conforme o item 8.15.
-----------------	----	------	------	------	---

Samila Maria Carvalho de Sá Sousa	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Para comprovação de formação acadêmica mínima para o cargo, somente serão aceitos, segundo o item 8.8: Diploma ou certificado de conclusão de graduação em nível superior emitido por instituição reconhecida pelo MEC. O histórico escolar foi desconsiderado. Candidata não comprovou a experiência profissional mínima conforme o item 8.15.
--	-----------	-------------	-------------	-------------	--

Iglesio Natividade da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identificação com foto foi apresentado sem o verso, estando em desconformidade com o item 6.4 ('c'). Candidato não comprovou a experiência profissional conforme o item 8.15.
-----------------------------------	----	------	------	------	--

**VAGA 176165 - Técnico de Enfermagem - Polo Base Grajaú - DSEI Maranhão - 4 vagas (3 AC
+ 1 Pretos e Pardos + CR)**

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
Samya Stefanny Constancio Alves	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.

Ivaldo de Sousa Guajajara	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade ausente.
					Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3

Derlice Bento Brasilino Guajajara	PI	0,00	0,00	0,00	meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, sem foto e sem nome, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Caligrafias de todas as assinaturas da declaração de pertencimento étnico são iguais. Recomenda-se averiguação a fim de se evitar fraude. Comprovante de escolaridade ausente. Comprovante de experiência profissional ausente.
--	----	------	------	------	---

Diéle Timbira da Silva	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
------------------------------	----	------	------	------	--

Lucas Alves dos Santos Silva	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Comprovante de escolaridade ausente. Comprovante de experiência profissional ausente.
---------------------------------------	----	------	------	------	--

Edmar Flores da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso e sem nome, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Não foi apresentada autodeclaração/foto/vídeo conforme anexos IX/X do edital.
-----------------------	----	------	------	------	--

Angelomar de Sousa Lopes Guajajara	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Declaração de pertencimento étnico indígena está no nome de outra pessoa. Comprovante de identificação ausente.
---	----	------	------	------	---

Jorciano Gregorio de Sousa Guajajara	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: 2 comprovantes de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15.2.1 do edital.
Carlos Magno Lopes Guajajara	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Maria Valderene de Jesus Lima	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade ausente. Comprovante de experiência profissional ausente.
--------------------------------------	-----------	-------------	-------------	-------------	--

Ester Ribeiro Barbosa	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de identificação ausente. Comprovante de escolaridade ausente. Comprovante de experiência profissional ausente.
-----------------------------	----	------	------	------	--

Kleilton Fernandes Rodrigues	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital.
------------------------------------	----	------	------	------	--

Rauane Lima Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Comprovante de experiência profissional ausente.
----------------------	----	------	------	------	--

Danila Lima Lopes	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Comprovante de escolaridade ausente.
----------------------	----	------	------	------	--

Taís Freitas	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
Cristiane de Castro Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.

Monalisa Jesus da Luz Costa	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente. Documento anexado no campo 15/16 não abre.
Dinaura Rege de Oliveira Marinho	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.

Sonia Maria dos Santos Nascimento Chaves	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
---	-----------	-------------	-------------	-------------	--

Ingrid Gerlandia	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2. Não foi apresentada autodeclaração/foto/vídeo conforme anexos IX/X do edital. Comprovante de experiência profissional ausente.
------------------	----	------	------	------	--

Matheus Brito Silva	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: CTPS digital desacompanhada de identificação do candidato, contrariando subitem 8.15 do edital.
Júlio César Guajajara da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.

Farleane dos Santos da Cruz	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade ausente. Comprovante de experiência profissional ausente.
-----------------------------	----	------	------	------	--

Maria Aldeane Alves de Souza	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade ausente. Comprovante de experiência profissional ausente.
------------------------------	----	------	------	------	--

Kellen Sâmia Viana Carvalho	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
--------------------------------------	----	------	------	------	--

Geovana Stefanny Lima Coelho	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Comprovante de experiência profissional ausente.
---------------------------------------	----	------	------	------	--

Paula dos Santos Maia	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de identificação ausente. Comprovante de experiência profissional ausente.
-----------------------	----	------	------	------	--

Janna Hevillyn	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2. Comprovante de experiência profissional ausente.
----------------	----	------	------	------	---

Maria Eduarda Campineiro Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
---	-----------	-------------	-------------	-------------	--

Ester Alves Barboza	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de identificação ausente. Comprovante de experiência profissional ausente.
---------------------	----	------	------	------	--

VAGA 176166 - Técnico de Enfermagem - Polo Base Zé Doca - DSEI Maranhão - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

					Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentada declaração de pertencimento étnico. Comprovante de experiência profissional ausente.
Jaciana Chaves	PI	0,00	0,00	0,00	

Edionilson da Silva Cunha	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato mantido na AC pelo subitem 5.5.1. Comprovante de escolaridade não abre.
---------------------------	----	------	------	------	--

Rita de Cássia Ferreira da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
					Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de

Viviane Allana Rocha Mendonça	AC	0,00	0,00	0,00	Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Documento de identidade vencido, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Comprovante de escolaridade ausente. Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15 alínea 'b' do
--	----	------	------	------	--

					edital.
					Edital nº 97/2026
					Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):
					- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
					Observações da Análise:
					Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital.
					Comprovante de experiência profissional ausente.
Adryelle Nunes da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	

Isabelle Lawanne	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2. Comprovante de experiência profissional ausente.
------------------	----	------	------	------	---

					Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
Selma Vitoria Dias Veloze	AC	0,00	0,00	0,00	

Flavio Nascimento Sousa	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
					Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial

Brennylyne Maria da Silva	PP	0,00	0,00	0,00	com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2. Comprovante de escolaridade ausente. Comprovante de experiência profissional ausente.
---------------------------------	----	------	------	------	--

Aline Martins	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade ausente. Comprovante de experiência profissional ausente.
---------------	----	------	------	------	--

VAGA 176167 - Técnico de Enfermagem - Polo Base Barra do Corda - DSEI Maranhão - 2 vagas (1 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
Adélia Cujpê Canela	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidata não apresentou o verso do Diploma de Curso Técnico, descumprindo item 8.12.2. do Edital.

Edimar Nascimento Gavião	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato não apresentou a comprovação de experiência exigida no item 8.15 do edital. Em razão do descumprimento do referido dispositivo, a pontuação relativa ao período não foi contabilizada.
--------------------------	----	------	------	------	--

Marilene Cabral Timoteo	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15.
-------------------------	----	------	------	------	---

Neidilene Tomaz Mariano Guajajara	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15.
--	----	------	------	------	---

Roberto Thune	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
---------------	----	------	------	------	---

Jayla Lopes dos Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
------------------------------	----	------	------	------	---

Francileide Mota Almeida Thune	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: A candidata não apresentou o Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Técnico (frente e verso), em descumprimento ao item 8.12.2 do edital. Em razão disso, a pontuação/comprovação não foi considerada. Edital nº 97/2026
Leanne Thawynne Bernardo da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Ana Beatriz das Neves Simeão	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata não apresentou o Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Técnico (frente e verso), em descumprimento ao item 8.12.2 do edital. Em razão disso, a pontuação/comprovação não foi considerada.
					Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de

Gabriel de Medeiros Moraes	AC	0,00	0,00	0,00	Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento em desacordo com o item 8.16 do Edital: comprovante anexado não foi reunido e enviado em um único arquivo PDF, sendo expressamente vedado o envio de arquivos separados, fragmentados, compactados ou formato diverso. O candidato não apresentou o Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Técnico (frente e verso), em descumprimento ao item 8.12.2 do edital. Em razão disso, a pontuação/comprovação não foi considerada.
----------------------------	----	------	------	------	---

Janaina de Almeida Costa	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
--------------------------	----	------	------	------	--

VAGA 176168 - Técnico de Enfermagem - Polo Base Santa Inês - DSEI Maranhão - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

Ignecir Jociel Rocha Fonseca	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Não anexou o diploma do curso técnico em enfermagem.
---	-----------	-------------	-------------	-------------	---

Juceline Camelo da Silva e Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Comprovante de especialização pós - técnico em desacordo com item 8.9, quadro 3. - Comprovante de experiência em desacordo com o item 8.15 alínea b).
---	----	------	------	------	---

Diana Magalhães do Nascimento	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Documento oficial em desacordo com o item 6.4 alínea c); Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-------------------------------	----	------	------	------	--

Maria de Fátima Alves Ferreira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
--------------------------------	----	------	------	------	---

Rayssa Karine	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Não anexou a autodeclaração para concorrer à reserva de vagas para pretos e pardos e demais comprovantes exigidos. -Diploma sem o verso em desacordo com o item 8.12.2.
---------------	----	------	------	------	---

Allan Delon Tenazor de Oliveira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Cancelamento pelo candidato.
---------------------------------	----	------	------	------	---

					Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de experiência em desacordo com o item 8.15.2. Não serão aceitos documentos referentes a estágios, extensão universitária ou formação acadêmica.
Denise da Rocha Nascimento	AC	0,00	0,00	0,00	

VAGA 176169 - Técnico de Enfermagem - Polo Base Amarante - DSEI Maranhão - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

Elda Lima Pereira Guajajara	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de Pertencimento Étnico da candidata não foi anexado conforme anexo VI previsto nos Itens 5.5.2, 6.4 alínea h) e 8.9; logo, não será pontuado. Pontuação de Estágio só pode ser aplicado para candidatos que comprovaram que são indígenas.
-----------------------------------	----	------	------	------	--

					Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de comprovação de experiência profissional da candidata não está de acordo com os critérios definidos no Item 8.15 do Edital.
Amoriara Batista Guajajara	PI	0,00	0,00	0,00	

Luziane Marinho Rodrigues Guajajara	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15.
--	----	------	------	------	---

Sandiara Gomes Santana Guajajara	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência de estágio da candidata não possui período abrangido, carga horário, ou qualquer outra forma de comprovação que permita validar/pontuar tal experiência, conforme previsto no Item 8.15.2.
---	----	------	------	------	--

					Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Período de Estágio da Candidata não possui data, período e nem carga horária, logo, não poderá ser pontuada.
Clenilde Alves Guajajara Andrade	PI	0,00	0,00	0,00	

Gabriel da Silva Melo Guajajara	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
---------------------------------	----	------	------	------	---

Maria Cleia Ferreira do Nascimento Lima	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documento comprobatório de experiência profissional.
--	----	------	------	------	---

Vinicius Silva Miranda	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento comprobatório de experiência profissional anexado pelo candidato não está de acordo com os documentos previstos no Item 8.15 do Edital.
					Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s)

					motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de declaração de residência em Aldeia não foi anexado, conforme previsto nos Itens 8.9 e 8.13, logo não será pontuado. Estágios, extensão universitária, trabalho voluntário ou iniciação científica foram desconsiderados para fins de experiência profissional formal, com fulcro no subitem 8.15.2 (regra excetuada apenas a candidatos indígenas sem vínculo formal, nos termos do subitem 8.15.2.1).
Cícero Gomes	AC	0,00	0,00	0,00	

Regilane Machado Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de comprovação de experiência profissional anexado pela candidata não está em acordo com os critérios exigidos pelo Item 8.15 alínea b).
					Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

Joiciane do Carmo Cruz	AC	0,00	0,00	0,00	- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: No item 8.9 do Edital a Especialização Técnica tem como critério de pontuação: Certificado ou declaração de conclusão de Especialização Técnica (Pós-Técnico) na área a qual concorre, logo, documentos anexados pela candidata não podem ser pontuados. Candidato não comprovou experiência profissional mínima de 3 meses, conforme Itens: 8.9 e 8.12 alínea c).
------------------------	----	------	------	------	---

**VAGA 176170 - Técnico de Enfermagem - Abrangência do DSEI - DSEI Maranhão - 3 vagas
(2 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)**

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
María da Graça Araújo de Barros	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Não anexou o verso do RG conforme exigido no item 6.4 alínea c).

Lidiane da Cruz Costa	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-----------------------	----	------	------	------	---

Deyse Carvalho Viegas Cardoso	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
--	----	------	------	------	---

Dalia Taiana Gama Guimarães	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
--------------------------------------	----	------	------	------	---

Ana Caroline da Silva Ramos	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
					Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não

Dayana Gomes	AC	0,00	0,00	0,00	cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. -Não anexou documentos comprobatórios para concorrer na reserva de vagas para pretos e pardos.
-----------------	----	------	------	------	--

Fabio dos Santos Bandeira Junior	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
----------------------------------	----	------	------	------	---

Juliana Vitória dos Santos da Costa	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Não anexou a autodeclaração para concorrer à reserva de vagas para pretos e pardos.
--	----	------	------	------	--

Gilvana Campos Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Documento oficial em desacordo com o item 6.4 alínea c).
----------------------	----	------	------	------	---

**VAGA 176171 - Técnico em Saneamento e Controle Ambiental - Polo Base Amarante - DSEI
Maranhão - 1 vagas (1 AC + CR)**

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

Mario Karai Moreira	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
					Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.

					- Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Rafiza do Nascimento Sousa	AC	0,00	0,00	0,00	Observações da Análise: Candidata não apresentou Documento de Identidade oficial com foto (frente e verso), descumprindo o item 6.4. letra c) do Edital. Candidata não apresentou Curso técnico em Saneamento, Química, ambiental, Análises Clínicas, Controle Ambiental, Farmácia, Meio Ambiente, Reciclagem ou Vigilância em Saúde, requisito para vaga Técnico de Saneamento e Controle Ambiental, conforme previsto no

					quadro 8 dos anexos do Edital. Edital nº 97/2026
Catia Suania Medeiros Sousa	PP	0,00	0,00	0,00	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não apresentou Curso técnico em Saneamento, Química, ambiental, Análises Clínicas, Controle Ambiental, Farmácia, Meio Ambiente, Reciclagem ou Vigilância em Saúde, requisito

					para vaga Técnico de Saneamento e Controle Ambiental, conforme previsto no quadro 8 dos anexos do Edital.
					Edital nº 97/2026
					Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):
					- Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
					- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Ana Larissa Mota Lima	AC	0,00	0,00	0,00	Observações da Análise: Candidata não apresentou Curso técnico em Saneamento, Química, ambiental, Análises Clínicas,

					Controle Ambiental, Farmácia, Meio Ambiente, Reciclagem ou Vigilância em Saúde, requisito para vaga Técnico de Saneamento e Controle Ambiental, conforme previsto no quadro 8 dos anexos do Edital.
Marcelly Stephanie Aguiar de Menezes Sousa	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não

					apresentou Curso técnico em Saneamento, Química, ambiental, Análises Clínicas, Controle Ambiental, Farmácia, Meio Ambiente, Reciclagem ou Vigilância em Saúde, requisito para vaga Técnico de Saneamento e Controle Ambiental, conforme previsto no quadro 8 dos anexos do Edital.
João Lucas Lira da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
					Edital nº 97/2026 Candidato(a)

Antonio Idenilson Ferreira do Carmo	PP	0,00	0,00	0,00	INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não apresentou Curso técnico em Saneamento, Química, ambiental, Análises Clínicas, Controle Ambiental, Farmácia, Meio Ambiente, Reciclagem ou Vigilância em Saúde, requisito para vaga Técnico de Saneamento e Controle Ambiental, conforme previsto no
-------------------------------------	----	------	------	------	---

					quadro 8 dos anexos do Edital.
--	--	--	--	--	--------------------------------

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. O presente Resultado Final divulga a relação dos candidatos eliminados na etapa de Avaliação Documental e de Títulos, os quais, nos termos deste Edital, não atenderam aos requisitos para classificação nesta etapa.
- 2.2. Em razão da eliminação, os candidatos relacionados nesta publicação não serão convocados para as etapas subsequentes do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.3. As publicações referentes às demais etapas do Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas no site oficial da AgSUS.

(assinado eletronicamente)

LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA LOPES
Diretora-Presidenta Substituta
(DESIGNAÇÃO Nº 124/2026/PRES/AGSUS)



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maciel De Almeida Lopes, Diretor(a) - Presidente Substituto(a)**, em 18/09/2026, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0773428** e o código CRC **619B55FD**.